



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

Edição 1.319
03 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin
Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini
Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches
Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho
Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes
Procurador Geral: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário
Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário
Vereadora: Soraia Valeria Bubniak
Vereadora: Carina Gasparim Rampi
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: Anderson Alexandre Lemos
Vereador: José Pereira Neto
Vereador: Iroslau Woruby
Vereador: Valdir Bini
Vereador: Adão Kostecki Primo

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de toners compatíveis/original e cartuchos jato de tinta remanufaturado.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 187.284,16 (Cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)

DATA: 02 de abril de 2018, às 13:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

OBJETO: contratação de Casa de Apoio para atendimento de pacientes e acompanhantes oriundos do Município de Prudentópolis, em tratamento médico hospitalar na cidade de Curitiba e Região Metropolitana e Campo Largo.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais)

DATA: 23 de março de 2018, às 15h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8118 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 386/2017 Pregão Presencial nº 145/2017

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Prudentópolis-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O Município pagará à entidade prestadora dos serviços o valor R\$ 105.947,00 (cento e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais) mensais, em decorrência da concessão de aditivo no montante de 6% (seis por cento), em razão do disposto no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 15 de fevereiro de 2018.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br